

Serra, 11 de janeiro de 2024.

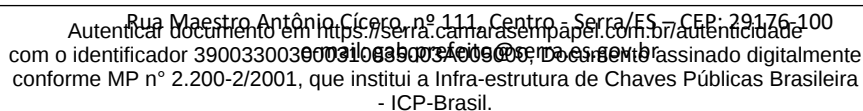
Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.891, de 5 de janeiro de 2024.

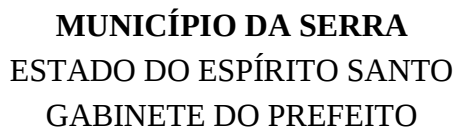
Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.891, de 5 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 11 de janeiro de 2024, com a seguinte ementa: “Denomina nome de Rua AMAPA o logradouro localizado no bairro José de Anchieta, Município – Serra/ES”, conforme se verifica em anexo.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.01.11 11:41:05 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



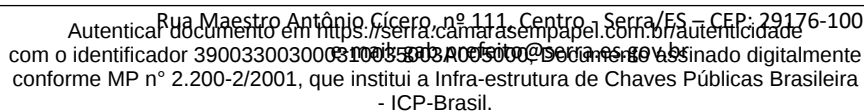


DENOMINA NOME DE RUA AMAPA O
LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO
JOSÉ DE ANCHIETA, MUNICÍPIO – SERRA/ES.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.01.10 16:05:03 -03'00'





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA					
QUADRO DE COORDENADAS					
Denominação do Logradouro atual	Denominação do Logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
Rua Amapa	-	-	-	-	-
		20.197151	40.274909	20.198178	40.274893
COORDENADAS UTM – SIRGAS 2000					



LEI Nº 5.890, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AESECT - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE ESPORTES CULTURA E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "AESECT - Associação Espírito Santense de Esportes

Cultura e Turismo", inscrito no CNPJ sob o nº 41.418.269/0001-70, com sede à Rua Águia Branca, 464 - Sala A - Jardim Carapina - Serra/ES, CEP: 29.161-754.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1243075

LEI Nº 5.891, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

DENOMINA NOME DE RUA AMAPA O LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA, MUNICÍPIO - SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro localizado no bairro José de Anchieta, coordenadas iniciais x:-20.197151 y:-40.274909 e coordenadas finais X: -20.198178 Y: -40.274893 Rua AMAPA, nos termos do quadro do anexo Único.

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente dos limites do bairro.

Art. 2º O logradouro faz paralelo às Ruas Carlos Larica e Roraima, Bairro José de Anchieta e as coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA					
QUADRO DE COORDENADAS					
Denominação do Logradouro atual	Denominação do Logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
Rua Amapa	-	-20.197151	-40.274909	-20.198178	-40.274893
COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000					

Protocolo 1243078

LEI Nº 5.893, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO "MÊS FAIXA PRETA" NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como "Mês Faixa Preta" no Município da Serra-ES.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual o mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.894, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA, O DIA DA CAVALGADA FEMININA, A COMEMORAR-SE DO MÊS DE ABRIL, E SER REALIZADO ANUALMENTE EM SERRA - SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra - Lei 4950/2019, o Dia da Cavalgada Feminina, a ser realizada em Serra - Sede.

Art. 2º Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos animais.

Art. 3º O Dia da Cavalgada Feminina acontecer no mês de abril anualmente no Município da Serra.



Autenticar este documento em <https://www.serra.es.gov.br> ou no aplicativo ICP-Brasil, com o identificador 390033003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

ICP-Brasil

